SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 16 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: EMERGENCIAL 001/2013

Contratada: BATTISTI & MARTINI LTDA.
Fundamento Legal: contrato emergencial
Objeto: fornecimento de **COMBUSTÍVEIS,** Óleo Diesel e Gasolina para os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS.
Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 120.679,40**. Sendo totalizado este valor da seguinte forma: DIESEL - 40.000 litros à R$ 2.209 o litro, totalizando R$ 88.360,00 + GASOLINA – 10.600 litros à R$ 3.049 o litro, totalizando R$ 32.319,40
Vigência: de 02 de janeiro de 2013 encerando-se em 02/02/2013, prorrogável por mais 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias conforme do Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Assinam: JARBAS CAGLIERO pela contratante e **BATTISTI & MARTINI LTDA** pela contratada em 02/01/2013
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:89F2A537

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: EMERGENCIAL 002/2013

Contratado: AFT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP
Fundamento Legal: contrato emergencial.
Objeto: fornecimento de **COMBUSTÍVEIS,** Óleo Diesel S50 e Flua galão de 20 litros para os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Barros Cassal/RS.
Valor: O valor total deste contrato é de **R$ 12.500,00** Sendo totalizado este valor da seguinte forma: DIESEL S50- 5.000 litros à R$ 2,290 o litro, totalizando R$ 11.450,00 + FLUA - ADITIVO – 14 Galões de 20 litros cada à R$ 75,00 o galão, totalizando R$ 1.050,00.
Vigência: 02 de janeiro de 2013 encerando-se em 02/02/2013, prorrogável por mais 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias conforme do Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Assinam: JARBAS CAGLIERO pela contratante e AFT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP pela contratada em 02/01/2013
Publicado no WWW.diariomunicipal.com.br

Publicado por:
Márcia Braz da Silva
Código Identificador:12359B2C

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: Ary José Vanazzi São Leopoldo
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SRA. MARLI TEREZINHA PINTO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JARBAS CAGLIERO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar desta data, o Sra. MARLI TEREZINHA PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CC 4 do Quadro Permanente da Rede de Ensino Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5102A08F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA A SRA. CÍNTIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL – CC-3.

JARBAS CAGLIERO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar desta data, o Sra. **CÍNTIA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR EDUCACIONAL – CC 3 do Quadro Permanente da Rede de Ensino Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3C42B384

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Designa a Servidora Pública Municipal Rosecler Maria Fiorentin como Secretária Geral da Rede de Escolas Municipais e Concede FC – 2 Supervisão Escolar 40hs.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º Designar a Servidora Pública Municipal Rosecler Maria Fiorentin como Secretária Geral da Rede de Escolas Municipais.

Art 2º Concede a Rosecler Maria Fiorentin a Função de Confiança, do Quadro Permanente da Rede de Ensino Público Municipal, Supervisor 40 hs – FC 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A1315618

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Designa a Servidora Pública Municipal Juliana Ambrozio como Diretora Geral da Rede de Escolas Municipais e Concede FC – 3 Chefe de Serviço de Apoio.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º Designar a Servidora Pública Municipal **JULIANA AMBROZIO** como Diretora Geral da Rede de Escolas Municipais.

Art 2º Concede a **JULIANA AMBROZIO** a Função de Confiança, do Quadro Permanente da Rede de Ensino Público Municipal, Chefe de Serviço de Apoio FC – 3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:69B56FDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA O SRA. TEREZINHA APARECIDA FACHIOCHI DOS SANTOS A EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR EDUCACIONAL – CC-3.

JARBAS CAGLIERO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar desta data, o Sra. **TEREZINHA APARECIDA FACHIOCHI DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERVISOR EDUCACIONAL – CC 3 do Quadro Permanente da Rede de Ensino Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EAAD023F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA O SR ITAMAR VIEIRA BATISTA A EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO – CC-2.

JARBAS CAGLIERO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar desta data, o Sr. **ITAMAR VIEIRA BATISTA,** para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO - CC 3 do Quadro Permanente da Rede de Ensino Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BA83068F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA N° 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Designa a Servidora Pública Municipal Marta Cristina Fragoso como Supervisor Escolar da Rede de Escolas Municipais e Concede FC – 3 Chefe do Serviço de Apoio.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º Designar a Servidora Pública Municipal **MARTA CRISTINA FRAGOSO** como SUPERVISORA ESCOLAR DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

Art 2º Concede a **MARTA CRISTINA FRAGOSO** a Função de Confiança, do Quadro Permanente da Rede de Ensino Público Municipal, Chefe do Serviço de Apoio FC – 3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:06477D73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Concede a Servidora Pública Municipal DEISES LUZIA DAMINANI SIMIONATTO FC – 2 Supervisão Escolar 40hs.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Concede a **DEISES LUZIA DAMIANI SIMIONATTO** a Função de Confiança, do Quadro Permanente da Rede de Ensino Público Municipal, Supervisor 40 hs – FC 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal963,

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:842C44F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA N° 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Concede a Servidora Pública Municipal Sonia Maria Chaves FC – 2 Supervisão Escolar 40hs.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Concede a **SONIA MARIA CHAVES** a Função de Confiança, do Quadro Permanente da Rede de Ensino Público Municipal, Supervisor 40 hs – FC 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 02 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AFA21008

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre os prazos de pagamento e dos descontos por pagamento antecipado dos tributos do município de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de fixação de prazos para descontos sobre o pagamento adiantado do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxas Correlatas;

- a necessidade de fixação de datas base – vencimento, para cálculo dos tributos municipais, com a eventual aplicação de acréscimos e multas;

- a determinação expressa na Lei Complementar nº 277 de 21 de dezembro de 2001, em seu art. 22, que trata sobre o estabelecimento de calendário de pagamento desses tributos;

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes deverão, dentro do prazo legal estipulado, recolher os montantes dos tributos devidos ou impugnar a exigência fiscal, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 2º- Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana no exercício fiscal do ano de 2013, que pagarem seus débitos antecipadamente, terão direito aos benefícios tributários previstos no art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 277/2001, segundo os critérios e datas abaixo descritos.

§ 1º - O pagamento realizado do dia 1º de janeiro de 2013 até o dia 08 de abril de 2013, em parcela única, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da dívida.

Art. 3º - O último prazo para concessão de desconto é o dia 08 de abril de 2013, a partir dessa data até o dia 08 de maio de 2013, o contribuinte do IPTU – Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, poderá efetuar seu pagamento em parcela única, sem nenhum acréscimo e sem desconto.

Art. 4º - A partir do dia 09 de maio de 2013, passa a incidir multa, juros e correção monetária, segundo legislação tributária municipal.

Art. 5º - O contribuinte a partir de 09 de maio de 2013 até o dia 07 de junho de 2013, poderá solicitar o parcelamento de sua contribuição em até 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas não inferiores à R$ 30,00 (trinta reais), sem qualquer tipo de desconto, acrescidos de juros e demais cominações legais previstas em lei tributária municipal.

Parágrafo Único – O inadimplemento ou o pagamento do parcelamento previsto no *caput* do art. 5º, fora do prazo estabelecido, implicará na aplicação de multa de mora de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia, até um limite de 12% (doze por cento) e juros de 01% (um por cento) ao mês.

Art. 6º - Os descontos previstos na presente Lei não se aplicam a Taxa de Lixo.

Art. 7º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de cota fixa previsto no art. 49-L da Lei Complementar nº 336/2003, do exercício fiscal do ano de 2013, deverão recolher tal contribuição em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2012, data de seu vencimento.

Art. 8º - Aos contribuintes que estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização e Vistoria, prevista no art. 106 da Lei Complementar nº nº 277/2001, do exercício fiscal do ano de 2013, deverão recolher tal taxa em parcela única até o dia 28 de fevereiro de 2013, data de seu vencimento.

Art. 9º - Faz parte integrante desta Lei os Anexos do I ao VIII, que tratam das Tabelas de tributos e taxas municipais, com os reajustes e atualizações previstos em Lei.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 05 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº277/01, reajustada para 2013 em 5,10%, segundo Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2013

1. O valor venal do bem imóvel...
2 . O valor venal da edificação...
2.1.1- O valor do M2 da edificação será obtido com a aplicação da tabela a seguir:

Casa.....**R$ 239,06**

Apartamento.....**R$239,24**
Galpão.....**R$111,74**
Telheiro..... **R$ 79,46**
Indústria..... **R$159,64**
Comércio.....**R$159,64**
Serviço..... **R$159,64**
Loja..... **R$239,06**
Especial.....**R$239,06**
(...)
2.1.3- Para cada unidade imobiliária autônoma dentro do mesmo lote, terá definida uma correspondente fração ideal de terreno, cuja fórmula para sua obtenção é a seguinte:
(...)
TABELA DE FATORES DE LOCALIZAÇÃO - ZONA FISCAL

FL	Valor m² para ITBI	Valor m² Para IPTU
001	**138,79**	**41,63**
002	**104,08**	**31,17**
003	**86,35**	**25,93**
004	**78,09**	**23,40**
005	**69,40**	**20,82**
006	**60,74**	**18,20**
007	**43,39**	**12,96**
008	**34,71**	**10,41**
009	**27,76**	**8,29**

ANEXO II
Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº277/01, reajustada para 2013 em 5,10%, segundo Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2013

TABELA DE VALORES DE M² DE TERRENO – PLANTA DE VALORES
(...)

TABELA PARA COBRANÇA DO ITBI NA ZONA RURAL, POR HECTARE

Imóveis Mecanizados	**R$ 1.735,05**
Imóvel Tipo 1	**R$ 1.526,84**
Imóvel Tipo 2	**R$ 1.214,54**
Imóvel Tipo 3	**R$ 763,41**

ANEXO III

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº277/01, reajustada para 2013 em 5,10%, segundo Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2013

1 – Serviços de Informática.
(...)
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
(...)
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
(...)
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 - Medicina e biomedicina..... **R$ 381,75**
(...)
4.05 - Acupuntura..... **R$ 381,75**
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares..... **R$ 381,75**
(...)
4.10 - Nutrição..... **R$ 381,75**
4.11 - Obstetrícia. ..... **R$ 381,75**
4.12 - Odontologia. ..... **R$ 381,75**
4.13 - Ortóptica. ..... **R$ 381,75**
(...)
4.15 - Psicanálise. ..... **R$ 381,75**
4.16 - Psicologia. ..... **R$ 381,75**
(...)
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia..... **R$ 381,75**
(...)
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
(...)
7 – Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo construção civil, manutenção limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. ..... **R$ 381,75**
(...)
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
(...)
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
(...)
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
(...)
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
(...)
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
(...)
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres..... **R$ 433,76**
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres..... **R$ 173,48**
(...)
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.....**R$ 138,78**
12.10 - Corridas e competições de animais..... **R$ 138,78**
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.....**R$104,09**
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
(...)
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
(...)
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União por quem de direito.
(...)
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal..... **R$ 173,48**
17 – serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico contábil, comercial e congêneres.
(...)
17.14 - Advocacia..... **R$ 381,75**
(...)
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
(...)
20 – (...)
21 ....

ANEXO IV

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº277/01, reajustada para 2013 em 5,10%, segundo Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2013

DA TAXA DE EXPEDIENTE

1 - ATESTADO E CERTIDÕES, POR UNIDADE.....**R$ 8,67**
a)Por laudos.....**R$ 8,67**
b)Expediente.....**R$ 1,71**

2 - REQUERIMENTOS:
a) Protocolo de requerimento dirigido a qualquer autoridade....**R$ 3,24**
b) Segunda via de baixa de qualquer natureza ou alterações.....**R$ 5,34**
c) Numeração de prédios..... **R$ 34,68**
d) Registro em geral..... **R$ 34,68**
e) Recepção do Incra Via Internet .....**R$ 34,68**
f) Certidão Negativa de Débitos..... **R$ 11,91**

3 - Carta de Habite-se:
a) Edificação até 80 m2.....**R$ 43,37**
b) Por m2 excedente ou fração.....**R$ 0,50**

4 - Cópia xerográfica.....**R$ 0,50**

5 - Alinhamento de terreno até 400 m2.....**R$ 52,04**

6 - Por m2 excedente ou fração.....**R$ 0,15**

7 - Alinhamento de testada até 200m.....**R$ 48,89**

8 - Por metro excedente ou fração..... **R$0,13**

9 - Fotocópia de plantas, além do custo de reprodução, por folha.....**R$ 17,36**

10 - Guia de sepultamento.....**R$ 8,67**

11 - Registro de certidão de óbito.....**R$ 8,67**

12 - Manutenção de telefones.....**R$ 20,82**

13 - Serviços externos e deslocamentos.....**R$ 17,36**

ANEXO V

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº277/01, reajustada para 2013 em 5,10%, segundo Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2013

DA TAXA DE LIXO

Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

ESPÉCIE DE IMÓVEL	VALORES EM REAIS
Residencial I – até 70 m2 II – de 71 m2 a 100 m2 III - de 101 m2 a 150 m2 IV - de 151 m2 a 200 m2 V – acima de 200 m2	 **26,01** **34,70** **43,37** **52,04** **78,07**
b) Não residencial I – até 100 m² II – de 101 m² a 300 m² III - de 301 m² a 500 m² IV - acima de 501 m²	 **34,70** **60,72** **86,74** **112,79**

TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA **.....R$ 55,36**

ANEXO VI

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº277/01, reajustada para 2013 em 5,10%, segundo Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2013

DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE
I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:
a) Prestação de serviços por pessoa física ..... **R$ 52,04**
b) Prestação de serviços por firma individual ou pessoa jurídica.....**R$ 86,74**
c) Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimento..... **R$ 433,76**
d) Comércio:
1. Até 100 m2..... **R$ 86,74**
2. Por m² excedente**..... R$ 0,83**
e) Indústria:
1. Até 100 m²..... **R$ 86,74**
2. Por m² excedente..... **R$ 0,36**
II - De Licença de Atividade Ambulante: Através de balcões, tabuleiros e semelhantes.
1. Em caráter eventual ou transitório (por dia)..... **R$26,01**
2. Em caráter eventual ou transitório (por mês)..... **R$ 173,49**
3. Em caráter permanente por 1 ano..... **R$867,54**
III – De licença de atividades ambulantes: Através de veículos automotores.
1. Em caráter eventual ou transitório (por dia)..... **R$ 86,74**
2. Em caráter eventual ou transitório (por mês)..... **R$780,89**
3. Em caráter permanente por um ano.....**R$ 2.602,60**
IV – De licença para funcionamento em horário especial:
1. Até às 22:00 horas..... **R$ 52,04**
V – Depósito de Inflamáveis, Explosivos e Similares(Gás):
1. P13..... **R$ 72,19**
2. P45..... **R$ 86,74**

ANEXO VII

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº277/01, reajustada para 2013 em 5,10%, segundo Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2013

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO
I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:
a) Prestação de serviços por pessoa física ..... **R$ 52,04**
b) Prestação de serviços por firma individual ou pessoa jurídica.....**R$ 86,69**
c) Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimento..... **R$ 433,76**
d) Comércio:
1. Até 100 m2..... **R$ 86,74**
2. Por m² excedente**..... R$ 0,84**
e) Indústria:
1. Até 100 m²..... **R$ 86,74**
2. Por m² excedente..... **R$ 0,36**
II – De Publicidade:
a) Em cartaz, por unidade ao ano.....**R$ 34,70**
b) Por Alto-Falante, fixo ao ano..... **R$ 52,04**
c) Por veículo ao dia..... **R$ 34,70**
d) Painéis, Placas, Outdoors em vias e logradouros, por unidade ano..... **R$ 86,74**

ANEXO VIII

Tabela anexa a Lei Complementar Municipal nº277/01, reajustada para 2013 em 5,10%, segundo Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2013

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

I - Pela aprovação ou revalidação de projetos de construção, reconstrução,
reforma ou aumento de:
1. Casas (por m2) ..... **R$ 1,38**
2. Pavilhão (por m2) .....**R$ 1,04**
3. Edificação até 02 Pavimentos (por m2 de área construída)...**R$ 1,76**
3.1 Edificação com mais de 02 Pavimentos (por m2 de área construída) ..... **R$ 1,17**
4. Loteamento ou arruamento, até 10.000 m² por m2.....**R$ 0,15**
4.1. Acima de 10.000 m²,por m2 excedente..... **R$ 0,07**

II - Pela fixação de alinhamentos:
a) em terrenos de até 400 m² ..... **R$ 45,11**
b) em terrenos com mais de 400 m² por metro ou fração excedente ..... **R$ 0,27**
c) Testada até 20 m ... R$ 19,811
d) Acima de 20 m ² por metro ou fração excedente ..... **R$ 0,28**

III - Pela vistoria de construção, reconstrução, demolição, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto:

1. com área até 100 m²..... **R$ 38,15**
2. com área superior a 100 m², o m² ou fração excedente..... **R$ 0,27**

IV – Transporte de resíduos de construção e podas de árvores
1.por carga..... **R$ 52,04**

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:65CCFFF2

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 798 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, Lei nº 792/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 e Lei nº 797/2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 591/09 – Plano Plurianual 2010-2013, de 30 de setembro de 2009, a Lei nº 792/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, de 20 de novembro de 2012 e a Lei nº 797/2012 – Lei Orçamentária Anual para 2013, de 26 de dezembro de 2013, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

07 – SEC. MUN. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
0702.2060103071.066 – Aquis. Trator Agrícola–MAPA/Prodesa – 18223/2012
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente da Proposta nº 18223/2012 – MAPA/PRODESA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária***:***

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0402.9999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.
72 9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
a) Projeto sob a denominação de "Aquis. Trator Agrícola–MAPA/Prodesa – 18223/2012", vinculado ao Programa "0307 – Desenvolvimento, Valorização e Fortalecimento da Agricultura, Indústria e Comércio", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da indústria, Comércio e Agricultura.
II – Fica atualizado o valor do Programa 0307, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0307: "Aquis. Trator Agrícola–MAPA/Prodesa – 18223/2012".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 14 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:CD98BCCF

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 799, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Altera a Lei Municipal nº 797/2012 - Abre crédito especial no orçamento para 2013.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de **R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1001.0824403052.051 – Manter os Serv. E Ativ. Da Assist. Social
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições ..... R$ 14.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0402 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0402.9999999992.058 - Atender Passivos Contingentes e Eventos Fiscais.
72 9.9.99.99 – Reserva de Contingência ..... R$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 14 de janeiro de 2013.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:A13314E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2013

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2013,** para a aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. Maiores informações no site http//:www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 14 de janeiro de 2013.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:C9C69AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO ALZIR NICOLODI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Gás para a Prefeitura, com entrega em diversos locais, no perímetro urbano do Município
Vinculados ao Pregão Presencial PMI053-2012
Contratada: Alzir Nicolodi EPP
CNPJ: 94.353.422/0001-94
Item: 01
Valor: R$ 25,00 por carga de botijão de 13Kg - 644 unidades
Total: R$ 16.100,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9D2C4483

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO VALDIRENE CARPANEDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: VALDIRENE CARPANEDA ME
CNPJ: 93.577.427/0001-38

Objeto: Aquisição de Materiais diversos (gêneros alimentícios, materiais de expediente e computadores) destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Vinculados ao Pregão Presencial PMI056-2012
Itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13 e 14
Prazo de entrega: 20 dias consecutivos
Valor Total: R$ 4.481,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:59328F8A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - TIEMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: TIEMANN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.600.651/0001-00
Vinculados ao Convite 006-2011
Item: 01
Objeto: Altera a vigência da cláusula sétima do contrato referente a Ampliação ao lado da Quadra Poliesportiva Assis de Souza Roque, na rua Paulina Streit, n° 1247, Bairro Planalto, Ibirubá/RS - ÁREA EXISTENTE: 1.335,76 m² - ÁREA AMPLIADA A CONCLUIR: 318,72 m² - ÁREA TOTAL: 1.654,48 m²
Vigência até: 30/06/2013

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E8EDBBDC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DELI MARGARIDA ROQUE

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DELI MARGARIDA ROQUE
CNPJ: 10.767.892/0001-04
Objeto: Aquisição de Materiais diversos (gêneros alimentícios, materiais de expediente e computadores) destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Vinculados ao Pregão Presencial PMI056-2012
Itens: 15, 16, 18 e 19
Prazo de entrega: 20 dias consecutivos
Valor Total: R$ 2.898,50

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2CFC902E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DANTE CARLOS DEZORDI ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DANTE CARLOS DEZORDI ME
CNPJ: 09.602.419/0001-98
Objeto: Aquisição de Materiais diversos (gêneros alimentícios, materiais de expediente e computadores) destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Vinculados ao Pregão Presencial PMI056-2012
Item: 20
Prazo de entrega: 20 dias consecutivos
Valor Total: R$ 4.989,80

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1C68B9EF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO N.J.L. NEUBART & CIA LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: N.J.L. NEUBART & CIA LTDA ME
CNPJ: 03.145.819/0001-35

Objeto: Aquisição de Materiais diversos (gêneros alimentícios, materiais de expediente e computadores) destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Vinculados ao Pregão Presencial PMI056-2012
Itens: 03, 10, 11 e 17
Prazo de entrega: 20 dias consecutivos
Valor Total: R$ 829,20

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1EF25011

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO RECOPEL PAPELARIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: RECOPEL PAPELARIA LTDA
CNPJ: 01.611.558/0001-76
Objeto: Aquisição de Materiais diversos (gêneros alimentícios, materiais de expediente e computadores) destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Vinculados ao Pregão Presencial PMI056-2012
Item: 07
Prazo de entrega: 20 dias consecutivos
Valor Total: R$ 120,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:01693DE4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI053-2012, referente Aquisição de Gás para a Prefeitura, com entrega em diversos locais, no perímetro urbano do Município - Item: 01 - Empresa: Alzir Nicolodi EPP - CNPJ 94.353.422/0001-94, pelo valor de R$ 25,00 por botijão de 13Kg, totalizando R$ 16.100,00 / Item: 02 – Empresa: Companhia Ultragaz S. A. – CNPJ 61.602.199/0232-44, pelo valor de R$ 120,00 por botijão de 45Kg, totalizando R$ 3.720,00 – sendo o valor global R$ 19.820,00(dezenove mil, oitocentos e vinte reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 31 de dezembro de 2012.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C480BB0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI056-2012, referente a Aquisição de Materiais diversos (gêneros alimentícios, materiais de expediente e computadores) destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Item: 20 – Empresa: Dante Carlos Dezordi ME – CNPJ 09.602.419/0001-98, pelo valor de R$ 4.989,80 / Itens: 15, 16, 18 e 19 – Empresa: Deli Margarida Roque – CNPJ 10.767.892/0001-04, pelo valor de R$ 2.898,50 / Itens: 03, 10, 11 e 17 – Empresa: N. J. L. Neubarth & Cia Ltda ME – CNPJ 03.145.819/0001-35, pelo valor de R$ 829,20 / Item: 07 – Empresa: Recopel Papelaria Ltda – CNPJ 01.611.558/0001-76, pelo valor de R$ 120,00 / Itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13 e 14 – Empresa Valdirene Carpaneda ME – CNPJ 93.577.427/0001-38, pelo valor de R$ 4.481,00 – totalizando R$ 13.318,50(treze mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E93105FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.034/2013

Exonera a pedido, Letícia Cavalheiro, contratada como Adolescente Aprendiz.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerada, **LETÍCIA CAVALHEIRO,** contratada para atuar no Programa Adolescente Aprendiz, conforme Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001, tendo em vista a reprovação escolar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 31 de dezembro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0E028181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.035/2013

Determina pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora Denise Cristina de Souza Kunz.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, a fim de atender a demanda da Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9B4C2B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.036/2013

Determina pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora Maria Eliane Soares dos Santos.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 02 a 31 de janeiro de 2013, a fim de atender a demanda da Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:636A2C1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.038/2013

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Geovaldir Rezende.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 125/2012, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **GEOVALDIR REZENDE**, matrícula n.º 573-01, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 03 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EC0B87E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.039/2013

Exonera, a pedido, o servidor Francisco Auri Spada, do cargo de Mecânico VII.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FRANCISCO AURI SPADA, a contar de 07 de janeiro de 2013, nomeado para exercer o cargo de MECÂNICO VII, conforme Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:66F4D587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.040/2013

Concede promoção quinquenal para a servidora Elisete Mossolin.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISETE MOSSOLIN,** matrícula n.º 807, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:62CD9B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.041/2013

Concede promoção quinquenal para a servidora Luciana Agnes.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA AGNES,** matrícula n.º 800, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C10E8E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.042/2013

Concede promoção quinquenal para a servidora Luiza Maria de Pauli Heinrich.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUIZA MARIA DE PAULI HEINRICH,** matrícula n.º 819, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3D722D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.043/2013

Concede promoção quinquenal para a servidora Marisane Bridi Oppelt.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARISANE BRIDI OPPELT,** matrícula n.º 797, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:20C82218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.044/2013

Concede promoção quinquenal para a servidora Rosane Wohlenberg Baldo.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSANE WOHLENBERG BALDO,** matrícula n.º 805, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:569E192E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.045/2013

Concede promoção quinquenal para o servidor Alexandre Bohrz.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE BORHZ,** matrícula n.º 798, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8E0B6FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.046/2013

Concede promoção quinquenal para o servidor Andre Carlos Werner.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRE CARLOS WERNER,** matrícula n.º 799, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F94C50E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.047/2013

Concede promoção quinquenal para o servidor Carlos Adriano da Silva Santos.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ADRIANO DA SILVA SANTOS,** matrícula n.º 808, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CEB35D5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.048/2013

Concede promoção quinquenal para o servidor Jose Vanderlei Chagas das Chagas.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE VANDERLEI CHAGAS DAS CHAGAS,** matrícula n.º 201-01, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:76DC2848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.049/2013

Concede promoção quinquenal para o servidor Leonardo Maffi.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEONARDO MAFFI,** matrícula n.º 801, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5F8C4525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.050/2013

Concede promoção quinquenal para o servidor Luciano Ribas.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUCIANO RIBAS,** matrícula n.º 794, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6D3D3498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.051/2013

Concede promoção quinquenal para o servidor Pedro Darlan Cappone.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO DARLAN CAPPONE,** matrícula n.º 326-02, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AE34C87B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.053/13

Concede alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para o professor Gustavo Oliveira Klein.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo Administrativo n.º 122/2012,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder alteração de faixa no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, da faixa "C" para faixa "D", para o professor **GUSTAVO OLIVEIRA KLEIN,** matrícula n.º 949-02, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu, nível de especialização, em Educação Física Escolar – área de conhecimento de Ciências da Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BB69EDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.052/2013

Concede promoção quinquenal para o servidor Ricardo Veiverberg.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RICARDO VEIVERBERG,** matrícula n.º 337-02, a contar de 01 de janeiro de 2013, promoção quinquenal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3C01AC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.054/2013

Nomeia Comitê Local Municipal.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes das entidades abaixo relacionadas, como integrantes do Comitê Local Municipal, para a função de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico– PMSB, sob coordenação técnica da equipe do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, conforme segue:
I - Membros Titulares do Comitê Local:
1. Luiz Roman– representante da CORSAN;
2. Elisangela dos Santos Althaus –Analista Ambiental, representante do Departamento do Meio Ambiente;
3. Roberta Suelen Alhert – Arquiteta, representante da Secretaria de Obras e Viação;
4. Jeferson Müller – Engenheiro Civil, representante da Secretaria de Obras e Viação;
5. Jair Dal Molin Copini – Assistente Administrativo, representante da Assessoria Jurídica;
6. Fabio Gelain Cocco – Assistente Social, representante da Secretaria da Assistência Social;

7. Everton Lagemann – Técnico em Agropecuária, representante da Secretaria do Desenvolvimento;
II - Membros Suplentes do Comitê Local:
1. Gustavo Roberto Schroeder – Secretário Geral da Administração, representante da Assessoria Jurídica;
2. Marli Fredrich– Arquiteta, representante da Secretaria de Obras e Viação;
3.Pablo Nunes da Silva – Coordenador do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, representante da Secretaria do Desenvolvimento;
4. Gisele Patrícia Scapini – Bióloga, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
5. Cledeci Chiesa – Professora, representante da Secretaria de Educação;
6. Leonardo Maffi – Agente de Fiscalização, representante da Vigilância Sanitária;
7. Joice Binsfeld - Assistente Social, representante da Secretaria da Assistência Social;
8. Sônia Maria Freese – Bióloga.

Art. 2º - Designa o servidor EVERTON LAGEMANN, como coordenador do Comitê Local Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2013, ficando revogada a Portaria n.º 6.878/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:58DCCC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.055/2013

Lotar o servidor Nestor Eickstaedt para desempenhar suas funções de Pedreiro IV, junto a Secretaria de Obras e Viação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **NESTOR EICKSTAEDT,** matrícula n.º 290**,** para desempenhar suas funções de PEDREIRO IV, junto a Secretaria de Obras e Viação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AEF79775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.056/2013

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Jose Reinoldo Santos Moraes.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 10 de janeiro de 2013, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 09 de dezembro de 2012, conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionado, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Jose Reinoldo Santos Moraes	Operador de Máquinas	10/12/2009 a 09/12/2012	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4059D64B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.057/2013

Nomeia servidores responsáveis pela tributação do ITBI.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionados, como responsáveis pela avaliação de imóveis, para fins de tributação do ITBI:

- Jeferson Müller – Engenheiro Civil – CREA n.º 107299
- Marli Fredrich – Arquiteta – CAU A 29.361-0
- Roberta Ahlert – Arquiteta – CAU A 46849-5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:09AF55B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.058/2013

Exonera, a pedido, o servidor Clenio Tadeu dos Santos, do cargo de Operário.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CLENIO TADEU DOS SANTOS, a contar de 15 de janeiro de 2013, nomeado para exercer o cargo de OPERÁRIO, conforme Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A3C5E875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.059/2013

Exonera, a pedido, o servidor Vanderlei de Almeida, do cargo de Operário.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, VANDERLEI DE ALMEIDA, matrícula n.º 1304, a contar de 21 de janeiro de 2013, nomeado para exercer o cargo de OPERÁRIO, conforme Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:588AB8A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.060/2013

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Mara Graziela Schiefelbein Gomes.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 15 de janeiro de 2013, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 14 de janeiro de 2013, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Mara Graziela Schiefelbein Gomes	Professora	15/01/2010 a 14/01/2013	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E8F19840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 7.061/2013

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Jaqueline Camera de Mello Dorfey.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 15 de janeiro de 2013, a conclusão de Estágio Probatório, desde o dia 14 de janeiro de 2013, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Jaqueline Camera de Mello Dorfey	Professora de Ensino Fundamental Séries Iniciais	15/01/2010 a 14/01/2013	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de janeiro de 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AF75691B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.438/2013, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a contratação temporária de Médico para o programa/convênio Estratégia da Saúde da Família – ESF.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 001/2013, de 11 de janeiro de 2013:

Art. 1º Autoriza o Executivo municipal contratar temporariamente, 01 (um) Médico, a fim de atender ao programa/convênio Estratégia da Saúde da Família – ESF, celebrado entre o Governo Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

Art. 2º As atribuições, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, será a definida no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme faculta o Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, com vencimento mensal de R$ 11.901,85 (onze mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), incidindo reajustes/recomposições nos mesmos percentuais repassados aos servidores do quadro geral.

Art. 4º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2013.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se,
Cumpre-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,
Secretário Geral.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:34A81C2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI003-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m horas do dia 29 de janeiro de 2013, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI003-2013, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Higiene e Limpeza + Açúcar e Café, destinados as Secretarias. Os interessados poderão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.cidadecompras.com.br e www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 16 de janeiro de 2013

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:20DE95C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI004-2013

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h30m horas do dia 30 de janeiro de 2013, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI004-2013, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Material Ambulatorial, destinadas ao serviços da Secretaria da Saúde. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.cidadecompras.com.br ou www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 16 de janeiro de 2013.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8B51290A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h00m do dia 31 de janeiro de 2013, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI005-2013, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Tubos de Concreto. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.cidadecompras.com.br e www.ibiruba.rs.gov.br

Ibirubá-RS, 16 de janeiro de 2013.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4229F9F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – PP/05/2013 REGISTRO DE PREÇOS 03/2013- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min do dia 29 de Janeiro de 2013, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, para Registro de Preços objetivando a Prestação de Serviços de Reca de Pneus para os veículos do município. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3231-1044 Setor de Licitações- no site www.montealegredoscampos.rs.gov.br .Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de Janeiro de 2013.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:7E756912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **28/01/2013** realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 001/2013** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **Aquisição DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORAS.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/216, contrato.piratini@gmail.com ou pelo site https://cidadecompras.com.br

Piratini, 17 de janeiro de 2013.

MICHELE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:8C1AFB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.305, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2.006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 4.000 (Quatro mil) horas mensais de serviço extraordiário, no mês de janeiro de 2013, conforme Memorando Interno nº 002/2012, em anexo, aos guardas civis municipais, geradas pela escala de serviço da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2013.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F3C3C061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.306, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza a realização de horas-extras na Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, prevê a necessidade de Decreto para a realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de 60 (Sessenta) horas mensais de serviço extraordiário no período de janeiro de 2013 à dezembro de 2013, conforme Memorando Interno n.º 003/2013, em anexo, ao servidor **MAURÍLIO JOSÉ CAETANO FARIAS**; 50 (Cinqüenta) horas mensais ao servidor **GILMAR FRANCISCO ZWETSCH** e 60 (Sessenta) horas mensais à servidora **MIGUELINA TERESINHA RODRIGUES,** referentes ao mesmo período, tendo em vista o aumento da demanda nos entrepostos e fiscalização, necessitando que os mesmos cumpram turno integral e, eventualmente, turno aos sábados.

Art. 2.º As horas-extras serão realizadas sem prejuízo do repouso semanal remunerado.

Art. 3.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de janeiro de 2013.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito do Município

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:49831F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 7.304, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o início e término do ano letivo de 2013 nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, conforme dispõe o Parágrafo Segundo do artigo 82, do Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação – Docentes (Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1.º O ano letivo das Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino terá início no dia 04 (quatro) de fevereiro de 2013 para os professores e 05 (cinco) de fevereiro de 2013 para os alunos. O término ocorrerá, para os alunos em 19 (dezenove) de dezembro de 2013 e para os professores em 20 (vinte), do mesmo mês e ano.

Art. 2.º Às Escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, o ano letivo terá início no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2013 para os professores e 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2013 para os alunos. Ocorrerá o término, para os alunos em 19 (dezenove) de dezembro de 2013 e para os professores em 20 (vinte) do mesmo mês e ano.

Art. 3.º Todas as atividades escolares ou assim consideradas na forma da Lei, hão de estar previstas no calendário de cada unidade escolar, respeitadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação e as exigências da Legislação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2013.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:04737DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2012

Extrato de Contrato nº 83/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Pedro de Oliveira Bassani
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Valor R$: 8.317,00
Dotação: 33.90.30.07.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:D8B2D340

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

Extrato de Contrato nº 001/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Alessandra Losekann Rosa - ME
Objeto: Contratação de empresa para a locação de quatro banheiros químicos no período de veraneio.
Valor R$: 7.200,00
Dotação: 33.90.39.14.000000

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:B8934499

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2013 - Registro de Preço
O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013 para Registro de Preço. Objeto: Contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos, fornecimento de acessórios e material para frota municipal. Data abertura: 01/02/2013, horário às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 07 horas às 13 horas, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_licitacao@terra.com.br

Terra de Areia, 15 de janeiro de 2013.

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:F99024A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013

Pregão Presencial nº 001/2013 - Registro de Preço
O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 para Registro de Preço. Objeto: Aquisição de combustível. Data abertura: 01/02/2013, horário às 11h. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 07 horas às 13h, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_licitacao@terra.com.br .

Terra de Areia, 15 de janeiro de 2013.

JOELCI DA ROSA JACOBS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:EF42F333

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que no **dia 14 de janeiro de 2013,** será nomeado candidato classificado no Concurso Público N.º 03/2011, conforme ordem classificatória do Edital N.º 22/2011, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

O seguinte classificado é CONVOCADO a comparecer no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi,RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

FISCAL MUNICIPAL

Inscrição	Nome	Classificação
4577	Irio Ailton David	2.º

Tuparendi, 14 de janeiro de 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:2C69DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.821, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a substituição de veículo para exploração de carro de aluguel ao senhor Rudimar dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no § 1.º, do art. 10, da Lei Municipal N.º 281/73, com redação da Lei N.º 1.587, de 30 de junho de 1999;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a substituição do veículo marca I/HYNDAI HISTAREX SVX ano 2000 e modelo 2001, cor Bege, Placa DGN-1226, pelo veículo marca GM ZAFIRA 2.0, ano 2001 e modelo 2001, cor Prata, chassi 9BGTT75B01C225799, na concessão para exploração de carro de aluguel (Táxi) do Senhor Rudimar dos Santos, em virtude de requerimento protocolado sob n.º 016540/2013, com efeitos a contar da presente data.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE JANEIRO DE 2013.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:D19E0BD4



